



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade do Estado de Minas Gerais

Gerência de Compras, Logística e Patrimônio - Coordenadoria de Contratos e Convênios

Convênio N° 69/2023 - UEMG/GCLP/CONTRATOS

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°69/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG E O GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA COORDENADORES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, criada pelo artigo 81 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, inscrita no CNPJ n.º 65.172.579/0001-15, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Ed. Minas - 8º andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte - MG, doravante denominada **UEMG**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Lavínia Rosa Rodrigues**, inscrita no CPF N° ***.345.156-**, de um lado, e de outro, o **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 18.715.565/0001-10, doravante denominada **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 3.777,2º Andar do Palácio Tiradentes, Bairro Serra Verde - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - CEP: 31.630-903 - Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Chefe Do Gabinete Militar Do Governador, **Carlos Frederico Otoni Garcia**, inscrito no CPF N°***.391.856-**;

As partes acima identificadas celebram por este instrumento Convênio de Cooperação Técnica, com fundamento no artigo 3º da Lei 11.539 de 22 de julho de 1994, e Lei Federal n° 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a união de esforços e ações entre as Instituições Parceiras com o propósito de estabelecer cooperação técnica para a realização, implantação e desenvolvimento do CURSO DE FORMAÇÃO PARA COORDENADORES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Convênio, independente de transcrição, nos termos do art. 116, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações do GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR:

2.1.1. Capacitar os coordenadores municipais da Defesa Civil municipais, participantes do curso.

2.1.2. Elaboração do edital de processo seletivo para o curso de Formação para

Coordenadores Municipais em Proteção e Defesa Civil.

2.1.3. Publicação do edital e suas respectivas publicações para o curso de Formação para Coordenadores Municipais em Proteção e Defesa Civil.

2.2. **São obrigações da UEMG:**

2.2.1. Disponibilizar espaço virtual para execução das atividades do curso de extensão, objeto da parceria.

2.3. **São obrigações de ambos os partícipes:**

2.3.1. Disponibilizar, dentro das possibilidades de cada uma das Instituições, recursos técnicos, materiais e humanos, com vistas à consecução das metas conjuntamente definidas.

2.3.2. Realizar seminários, encontros e outros eventos de caráter técnico, científico e cultural em conjunto com a UEMG.

2.3.3. Desenvolver publicações e assemelhados;

2.3.4. Estabelecer mecanismos visando ao aperfeiçoamento da gestão técnica e administrativa relativa ao planejamento e realização dos cursos, projetos e atividades de sua programação, ainda que de interesse comum às duas instituições intervenientes.

2.3.5. Prestar à parceria informações sobre execução do curso, conforme este Termo.

2.3.6. Realizar outras atividades para o cumprimento dos Planos de Trabalho aprovados entre os parceiros.

2.3.7. Capacitar os coordenadores municipais da Defesa Civil municipais, participantes do curso.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DOS ATOS**

3.1. A UEMG e a GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR ajustarão de comum acordo e sempre que julgarem necessário, instrumentos jurídicos específicos ou em termos de aditivos, adequando as situações e condições pertinentes à prática de atos que permitirão a realização e execução do objeto do novo acordo pactuado.

3.2. Outro plano de trabalho a que se refere o artigo 116, §1º, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, sob a identificação nº (73101222), será elaborado quando da formalização de Novo Ajuste.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Não se consignará dotação orçamentária, uma vez que não haverá transferência de recursos entre as entidades convenentes, ficando cada uma responsável pelo custeio das atividades que lhe forem atribuídas em sede do presente Convênio.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Convênio terá vigência de **24 (vinte quatro) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1. O presente termo poderá ser rescindido, por iniciativa de quaisquer das partes ou por acordo, mediante termo específico e independente de pré-aviso e/ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ainda ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, desde que respeitados os termos e prazos de atividades em execução, a fim de que não sejam prejudicadas, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Por imposição de fato ou lei que o torne impraticável;

b) Em caso de mora e/ou inadimplemento de quaisquer obrigações;

c) Descumprimento, por qualquer das partes, de quaisquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

6.2. A formalização de notificação de rescisão do convênio deverá ser feita por escrito, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao outro partícipe.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Os PARTÍCIPIES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente convênio conforme a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal n.º 13.709/2018.

7.2. No presente convênio, a UEMG assumem o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei n.º 13.709/2018, e o GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei n.º 13.709/2018.

7.3. Os PARTÍCIPIES deverão guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados por ambas e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de efetuação do objeto deste convênio, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização por ambos os partícipes, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

7.4. Os PARTÍCIPIES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

7.5. Os PARTÍCIPIES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

7.6. Os PARTÍCIPIES terão o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade de ambos, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste convênio.

7.7. Os PARTÍCIPIES ficam obrigados a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

7.8. Os PARTÍCIPIES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva o presente convênio.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

8.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, *know-how*, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um partícipe que este utilize para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro partícipe cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

8.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Convênio de Cooperação Técnica, deverá ter sua propriedade dos Partícipes, além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3.º, da lei n.º 10.973/2004.

8.4. Os Partícipes devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinja direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

8.6. Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os Partícipes concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.

8.8. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e registrados no sistema de acompanhamento da **UEMG**.

9. CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

9.1. Em toda e qualquer ação promocional de caráter informativo ou orientação social realizada em função do presente instrumento, será vedada a utilização dos nomes dos partícipes, de símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos, observando a legislação vigente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

10.1. Na divulgação de qualquer resultado oriundo deste convênio deverá necessariamente constar os nomes dos partícipes, indicando destacadamente a cooperação havida entre os partícipes e, se for o caso, decidida e autorizada formalmente entre os partícipes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

11.1. Os partícipes asseguram que seus membros de conselhos, órgãos colegiados, pró-reitorias, unidades administrativas, diretores, executivos, servidores, funcionários terceirizados, prepostos e/ou representantes executarão o objeto do presente convênio observando as normas de Direito Público aplicáveis.

11.2. Os partícipes declaram que seus membros de conselhos, órgãos colegiados, pró-reitorias, unidades administrativas, diretores, executivos, servidores, funcionários terceirizados, prepostos e/ou representantes não praticarão de forma direta ou indireta, quaisquer atos que violem as disposições previstas na Lei Federal n. 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e ainda, que não respondem, ou, encontra-se instaurado contra si, com fundamento no artigo 2º do Decreto Federal n. 8.420/15, Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

11.3. O descumprimento por parte dos partícipes, de seus membros de conselhos, órgãos colegiados, pró-reitorias, unidades administrativas, diretores, executivos, servidores, funcionários terceirizados, prepostos e/ou representantes, de qualquer uma das cláusulas acima descritas, ensejará a rescisão automática do CONVÊNIO, sem prejuízo de apuração de perdas e danos.

11.4. Os partícipes deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, empregados e qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os Partícipes estão constituídos e na jurisdição em que o CONVÊNIO será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste CONVÊNIO.

11.5. Eventual suspeita de qualquer fraude que tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, deverá ser notificada imediatamente pelo partícipe ao outro partícipe, dando ciência à todos, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os Partícipes, segundo a legislação aplicável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial “Minas Gerais” ficará a cargo da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir todas e quaisquer questões porventura decorrentes do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro.

14.2. Os Partícipes ficam obrigados, nos termos do art. 40, XXI, do Decreto Estadual nº 47.132/2017, à prévia tentativa de solução administrativa, no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC, da Advocacia-Geral do Estado – AGE, criada pelo art. 5º da Lei Estadual nº 23.172/2018.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA COORDENAÇÃO

15.1. O acompanhamento e fiscalização do presente convênio, por parte da UEMG, serão realizados pelo servidor Adalcio Carvalho de Araújo, MASP 1175001-5 e como suplente o servidor Robert Delano de Souza Correa, MASP 1172229-5.

15.2. Os servidores acima nomeados poderão ser substituídos mediante comunicação prévia e por escrito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para produzir seus legais e jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Otoni Garcia, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 14/09/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 15/09/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73100143** e o código CRC **B9C9CBC2**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Compras, Logística e Patrimônio - Coordenadoria de Contratos e Convênios

Plano de Trabalho UEMG/GCLP/CONTRATOS n°. 73101222/2023

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.

PLANO DE TRABALHO		
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO - OEEP		
RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CNPJ: 65.172.579/0001-15	
ENDEREÇO: RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4.143, CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES- ED. MINAS 8º ANDAR	BAIRRO: SERRA VERDE	
CIDADE: BELO HORIZONTE	BAIRRO: SERRA VERDE	
TELEFONE/FAX: (31) 3916-8726	E-MAIL DO SETOR DE PARCERIA: convenios.proex@uemg.br	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME COMPLETO: LAVINIA ROSA RODRIGUES	CPF: 156.345.156-53	
CI/ÓRGÃO EXP.: 435.669 - PCMG	CARGO: REITORA	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CÉLIO DE CASTRO, 560, APTO. 204	BAIRRO: FLORESTA	
CIDADE: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30110-001
TELEFONE PESSOAL: (31) 3916-8696 / 3916-8695	E-MAIL PESSOAL: gabinete.reitoria@uemg.br	
II - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO		

III - DADOS DO PARCEIRO			
RAZÃO SOCIAL: MILITAR DO GOVERNADOR	GABINETE DO	CNPJ: 18.715.565/0001-10	
ENDEREÇO: Rodovia João Paulo II , 3777 - 2º Andar do Palácio Tiradentes		BAIRRO: Serra Verde	
CIDADE: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 31.630-903
TELEFONE/FAX: 3915-0245		E-MAIL INSTITUCIONAL: escola@defesacivil.mg.gov.br	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME COMPLETO: CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA		CPF: 024.391.856-98	
CI/ÓRGÃO EXP.: 5148028-MG	CARGO: CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR		DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI, 4143, S/N		BAIRRO: SERRA VERDE	
CIDADE: BELO HORIZONTE		UF: MG	CEP: 31630-901
IV - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE			
DADOS DO INTERVENIENTE 1			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE/FAX:		E-MAIL INSTITUCIONAL:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:			
NOME COMPLETO:		CPF:	
CI/ÓRGÃO EXP.:		CARGO:	

ENDEREÇO RESIDENCIAL:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE PESSOAL:	E-MAIL PESSOAL:	
DADOS DO INTERVENIENTE 2		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE/FAX:	E-MAIL INSTITUCIONAL:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME COMPLETO:	CPF:	
CI/ÓRGÃO EXP.:	CARGO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE PESSOAL:	E-MAIL PESSOAL:	

V - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO: O PRESENTE PLANO DE TRABALHO, VINCULADO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM COMO OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DE MINAS GERAIS E DA UEMG NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A CRIAÇÃO DE UM CURSO DE FORMAÇÃO PARA COORDENADORES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL A SER OFERTADO PARA AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DE 19 REGIONAIS EM MINAS GERAIS. A CAPACITAÇÃO SERÁ OFERTADA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-EAD COM ATIVIDADES PRÁTICAS, PRESENCIAIS OBRIGATORIOS, ESTABELECIDAS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. CABE À UEMG A COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSO DESENVOLVIDAS A DISTÂNCIA, POR MEIO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM- AVA NA PLATAFORMA INSTITUCIONAL. É DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DE MINAS GERAIS A SELEÇÃO DOS CURSISTAS E A ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS COM A PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E AS METAS A SEREM ATINGIDAS: A OFERTA DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, REALIZADO EM PARCERIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUNTAMENTE COM GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DE MINAS GERAIS (GMG), PRETENDE CAPACITAR 100 (CEM) COORDENADORES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE 19 (DEZENOVE) REGIONAIS DE MINAS GERAIS. A JUSTIFICATIVA PARA A REFERIDA OFERTA SE DÁ PELA COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, NA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE DESASTRES E SUAS OCORRÊNCIAS (DECRETO Nº 47.777, DE 04/12/2019). DESTACA-SE UM CONTEXTO DE CRESCIMENTO DESORDENADO EM QUE A URBANIZAÇÃO VÊM TRANSFORMANDO O AMBIENTE FÍSICO, CAUSANDO DESIQUILÍBRIO NO ECOSISTEMA NATURAL, GERANDO VULNERABILIDADES QUE PODEM ACARRETAR EVENTOS ADVERSOS. A CADA ANO, AS OCORRÊNCIAS DE DESASTRES VÊM SE TORNANDO CADA VEZ MAIS INTENSAS E FREQUENTES EM TODO O BRASIL (EM 2022 FORAM REGISTRADAS 809 OCORRÊNCIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, 135 MIL DESABRIGADOS E DESALOJADOS E 38 ÓBITOS, CAUSADAS POR DESASTRES HIDROLÓGICOS, GEOLÓGICOS E FATORES CLIMÁTICOS, CONFORME <http://atlasdigital.mdr.gov.br/paginas/graficos.xhtml>. PARA ENFRENTÁ-LAS, É NECESSÁRIO QUE OS ENTES MUNICIPAIS E OS SEUS AGENTES DE DEFESA CIVIL, ESTEJAM CAPACITADOS PARA GERENCIAR ESSES RISCOS. EM BUSCA DE RESULTADOS MAIS EFICAZES NAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL, É NECESSÁRIO AMPLIAR O CONHECIMENTO E FAVORECER O TRABALHO INTEGRADO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC). A CAPACITAÇÃO SE CONFIGURA, PORTANTO, COMO UM DOS EIXOS ESTRATÉGICOS PARA ATUAR EFICIENTEMENTE NO IMPACTO E NA REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRES E SUAS OCORRÊNCIAS. PENSANDO NISSO, A COMPDEC, ALÉM DE POSSUIR UMA EQUIPE IMBUÍDA NO CONSTANTE APERFEIÇOAMENTO, PARA poder ATUAR COM EFICIÊNCIA EM UM SISTEMA DE AUTODEFESA EM FAVOR DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO. ASSIM, FAZ-SE NECESSÁRIO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO A FIM DE PREPARAR PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS. DADO QUE O GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR NÃO DISPÕE DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO EAD, FOI ESTABELECIDO UM DIÁLOGO COM A UEMG, QUE SE DISPÕS A MOBILIZAR OS PROFISSIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PROEX E DA COORDENADORIA DE ENSINO À DISTÂNCIA- CEAD E PLATAFORMAS DE ENSINO PARA APOIAR ESSE OBJETIVO. ASSIM, JUSTIFICA-SE A CELEBRAÇÃO DESTA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FORMALIZAR O COMPROMISSO DE AMBOS OS PARTÍCIPES DE CAPACITAR OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COMO AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAIS, POR MEIO DO CURSO DE EXTENSÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: CURSO DE FORMAÇÃO PARA COORDENADORES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

3. POPULAÇÃO BENEFICIADAS DIRETAMENTE:

DESCRIÇÃO: CAPACITAÇÃO DE COORDENADORES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MINAS GERAIS (19 REGIONAIS EM MG).

QUANTIDADE: 100

4 - VIGÊNCIA (DIAS CORRIDOS): 730 DIAS

5 - DATA PREVISTA PARA INÍCIO: 20/09/2023

6 - DATA PREVISTA PARA TÉRMINO: 19/09/2025

7 - EQUIPE DE CONTATO DA OSC PARCEIRA:			
FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS			
NOME:	MASP:	TELEFONE:	E-MAIL
STEFANI DA SILVA RODRIGUES MOTA	165146-2	31 98781-6406	stefani.mota@defesacivil.mg.gov.br
FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO			
STEFANI DA SILVA RODRIGUES MOTA	MG 11.849.823	31 3915-0901	stefani.mota@defesacivil.mg.gov.br
MARCOS AURÉLIO SILVA DIAS DE PAULA	158727-8	31 3916-9048	marcos.aurelio@defesacivil.mg.gov.br
FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
NOME:	MASP:	31 3915-0901	E-MAIL
STEFANI DA SILVA RODRIGUES MOTA	165146-2	31 3916-9048	stefani.mota@defesacivil.mg.gov.br
8 - ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO OEPP:			
<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar e diagramar a ementa do Curso de Capacitação em Proteção e Defesa Civil; • Inserir e organizar o curso de capacitação na Plataforma <i>Moodle</i> da UEMG, para proporcionar aos cursistas o acesso à sala virtual em que serão disponibilizados os conteúdos e atividades de avaliação da aprendizagem; • Apoiar os docentes do curso na elaboração do <i>design</i> instrucional, materiais didáticos no desenvolvimento do curso, conforme a metodologia de ensino à distância; • Compartilhamento de corpo docente para a execução dos cursos e a realização dos objetivos em comum; • Inserir os participantes na Plataforma <i>Moodle</i> e sanar quaisquer dúvida e problemas técnicos de acesso à sala virtual; • Certificar os participantes que obtiverem requisitos mínimos de 70% de aproveitamento com documento que comprove a conclusão da capacitação. 			
8.1 COMPARTILHAMENTO DE RECURSO PATRIMONIAL:	8.2 DESCRIÇÃO		
NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		
9 - OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE (SE HOVER):			
NÃO SE APLICA			
10 - ATUAÇÃO EM REDE:			

NÃO

11 - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO: CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO NA PLATAFORMA MOODLE DA UEMG A FIM DE VERIFICAR A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS MÓDULOS DE ENSINO, EMISSÃO DE RELATÓRIO DAS NOTAS EM CADA MÓDULO, QUESTIONÁRIO PARA LEVANTAMENTO DO ALCANCE DAS METAS, CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES QUE OBTIVEREM O APROVEITAMENTO MÍNIMO DE 70% NO CURSO.

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 - ESPECIFICAÇÃO DA META

EXECUÇÃO DOS MÓDULOS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA PLATAFORMA MOODLE DA UEMG. CARGA HORÁRIA: 90 HORAS - 1ª OFERTA

	ETAPA (S)	DURAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
1.1.1	MÓDULO I: GESTÃO DE RISCO A DESASTRES – 07 UNIDADES- CARGA HORÁRIA: 50 HORAS	130 DIAS	20/09/2023 ATÉ 28/01/2024	UEMG e GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR
1.1.2	MÓDULO II: GESTÃO DE RESPOSTA A DESASTRES- 05 UNIDADES- CARGA HORÁRIA: 10H			
1.1.3	MÓDULO III: GESTÃO DE OPERAÇÕES EM DESASTRES – 02 UNIDADES - CARGA HORÁRIA: 16H			

1.1.4	MÓDULO IV: GESTÃO DE SEGURANÇA EM BARRAGENS – 02 UNIDADES - CARGA HORÁRIA 11H			
1.1.5	MÓDULO V: AVALIAÇÃO FINAL - CARGA HORÁRIA 03H			
1.1.6	AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO CURSO PARA POSTERIOR OFERTA			

2 - ESPECIFICAÇÃO DA META

EXECUÇÃO DOS MÓDULOS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA PLATAFORMA MOODLE DA UEMG. CARGA HORÁRIA: 90 HORAS - 2ª OFERTA

2.1.1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL 2ª OFERTA				
2.1.2	MÓDULO I: GESTÃO DE RISCO A DESASTRES – 07 UNIDADES- CARGA HORÁRIA: 50 HORAS				
2.1.3	MÓDULO II: GESTÃO DE RESPOSTA A DESASTRES- 05 UNIDADES- CARGA HORÁRIA: 10H				
2.1.4	MÓDULO III: GESTÃO DE OPERAÇÕES EM DESASTRES – 02 UNIDADES - CARGA HORÁRIA: 16H	150 DIAS		29/01/2024 ATÉ 27/06/2024	UEMG e GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

2.1.5	MÓDULO IV: GESTÃO DE SEGURANÇA EM BARRAGENS – 02 UNIDADES - CARGA HORÁRIA 11H			
2.1.6	MÓDULO V: AVALIAÇÃO FINAL - CARGA HORÁRIA 03H			
2.1.7	AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO CURSO PARA POSTERIOR OFERTA			

3 - ESPECIFICAÇÃO DA META

EXECUÇÃO DOS MÓDULOS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA PLATAFORMA MOODLE DA UEMG. CARGA HORÁRIA: 90 HORAS - 3ª OFERTA

3.1.1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL 3ª OFERTA			
3.1.2	MÓDULO I: GESTÃO DE RISCO A DESASTRES – 07 UNIDADES- CARGA HORÁRIA: 50 HORAS			
3.1.3	MÓDULO II: GESTÃO DE RESPOSTA A DESASTRES- 05 UNIDADES- CARGA HORÁRIA: 10H			
3.1.4	MÓDULO III: GESTÃO DE OPERAÇÕES EM DESASTRES – 02 UNIDADES - CARGA HORÁRIA: 16H	150 DIAS	28/06/2024 ATÉ 25/11/2024	UEMG e GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

3.1.5	MÓDULO IV: GESTÃO DE SEGURANÇA EM BARRAGENS – 02 UNIDADES - CARGA HORÁRIA 11H			
3.1.6	MÓDULO V: AVALIAÇÃO FINAL - CARGA HORÁRIA 03H			
3.1.7	AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO CURSO PARA POSTERIOR OFERTA			

4 - ESPECIFICAÇÃO DA META

EXECUÇÃO DOS MÓDULOS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA PLATAFORMA MOODLE DA UEMG. CARGA HORÁRIA: 90 HORAS - 4ª OFERTA

4.1.1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL 4ª OFERTA			
4.1.2	MÓDULO I: GESTÃO DE RISCO A DESASTRES – 07 UNIDADES- CARGA HORÁRIA: 50 HORAS			
4.1.3	MÓDULO II: GESTÃO DE RESPOSTA A DESASTRES- 05 UNIDADES- CARGA HORÁRIA: 10H			
4.1.4	MÓDULO III: GESTÃO DE OPERAÇÕES EM DESASTRES – 02 UNIDADES - CARGA HORÁRIA: 16H	150 DIAS	25/11/2024 ATÉ 24/04/2025	UEMG e GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

4.1.5	MÓDULO IV: GESTÃO DE SEGURANÇA EM BARRAGENS – 02 UNIDADES - CARGA HORÁRIA 11H			
4.1.6	MÓDULO V: AVALIAÇÃO FINAL - CARGA HORÁRIA 03H			
4.1.7	AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO CURSO PARA POSTERIOR OFERTA			

5 - ESPECIFICAÇÃO DA META

EXECUÇÃO DOS MÓDULOS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA PLATAFORMA MOODLE DA UEMG. CARGA HORÁRIA: 90 HORAS - 5ª OFERTA

5.1.1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL 5ª OFERTA			
5.1.2	MÓDULO I: GESTÃO DE RISCO A DESASTRES – 07 UNIDADES- CARGA HORÁRIA: 50 HORAS			
5.1.3	MÓDULO II: GESTÃO DE RESPOSTA A DESASTRES- 05 UNIDADES- CARGA HORÁRIA: 10H			
5.1.4	MÓDULO III: GESTÃO DE OPERAÇÕES EM DESASTRES – 02 UNIDADES - CARGA HORÁRIA: 16H	147 DIAS	25/04/2025 ATÉ 19/09/2025	UEMG e GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

5.1.5	MÓDULO IV: GESTÃO DE SEGURANÇA EM BARRAGENS – 02 UNIDADES - CARGA HORÁRIA 11H		
5.1.6	MÓDULO V: AVALIAÇÃO FINAL - CARGA HORÁRIA 03H		
5.1.7	AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO CURSO PARA POSTERIOR OFERTA		

2 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS:

- IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO EAD: FORMAÇÃO PARA COORDENADORES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
- REUNIÕES E PESQUISA PARA PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO.
- ELABORAÇÃO DO LAYOUT DO CURSO, NA MODALIDADE EAD, DEFINIDO EM COMUM ACORDO ENTRE UEMG E GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DE MINAS GERAIS.
- EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.
- ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES DOS PARTICIPANTES MEDIANTE EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA PLATAFORMA MOODLE.
- CERTIFICAÇÃO DOS CONCLUINTES.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Otoni Garcia, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 14/09/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 15/09/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73101222** e o código CRC **FBF666D2**.

Referência: Processo nº 2350.01.0007068/2023-68

SEI nº 73101222

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE TC Nº 1000450/2023

A Caixa Escolar VEREADOR JÚLIO LAGES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2023 às 11h, Processo Licitatório nº 04/2023, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Vereador Júlio Lages, localizada na Rua Jose Lopes Pinheiro, 371, Frei Serafim, Itambacuri/MG, CEP 39830-000, Tel. (33) 999560082, e-mail escola.146862@educacao.mg.gov.br até o dia 29/09/2023 às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar VINICIUS SANTOS FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2023 às 13h, Processo Licitatório nº 04/2023, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E de Ensino Médio, localizada na Rua dos Violões, 01, Distrito do Maranhão, Carai/MG, CEP 39810-000, Tel. (33) 99955-3177, e-mail escola.372072@educacao.mg.gov.br até o dia 26/09/2023 às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar VINICIUS SANTOS FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2023 às 14h, Processo Licitatório nº 05/2023, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E de Ensino Médio, localizada na Rua dos Violões, 01, Distrito do Maranhão, Carai/MG, CEP 39810-000, Tel. (33) 99955-3177, e-mail escola.372072@educacao.mg.gov.br até o dia 26/09/2023 às 12h.

22 cm -18 1843835 - 1

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Angelina Nardelli realiza Chamada Pública Individual nº 01 /2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/ FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/10/2023, às 11h00, EE Bernardo Mascarenhas, localizada na Rua: Antônio Weitzel, s/nº, Bairro: Barbosa Lage, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.085-160 – Telefone: (32) 3221-3039. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://www.portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Caixa Escolar Deputado Olavo Costa realiza Chamada Pública Individual nº 01 /2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/10/2023, às 11h, na EE Deputado Olavo Costa, localizada na Rua: Maria Geralda de Freitas, s/nº, Bairro: Monte Castelo, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36081-180 – Telefone: (32) 3221-4265, e-mail: escola.68608@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://www.portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br>.

7 cm -18 1844023 - 1

SRE MONTES CLAROS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

A Caixa Escolar SERVENTE RAIMUNDA SOARES PIMENTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/09/2023, Processo Licitatório nº 10/2023recurso Federal e Processo Licitatório nº 11/2023recurso Estadual às 16:00 horas, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia dos editais 10/2023 e 11/2023 completo na sede da EE Profª Marilda de Oliveira, localizada na Rua Profª Terezinha de Jesus Oliveira nº S/N – Distrito de Nova Esperança – CEP 39414-000 – Telefone (38) 32178122, e-mail: escolaprofmarilda@yahoo.com.br até o dia 26/09/2023, às 17:30 h.

EXTRATO DE EDITAL 05/2023- E.E.SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS

A Caixa Escolar SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/09/2023, às 09:00h Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição Gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com recursos

do PNAEs, interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Simeão Ribeiro Dos Santos, localizada na Rua Monte Plano, 699 - B Santa Rita-Montes Claros-MG-CEP 39400-392, Telefone: (038) 32216750, E-mail escola.81388@educacao.mg.gov.br até o dia 27/09/2023 às 17h:30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA LAUDELINA FONSECA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de setembro de 2023, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 014/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Carlos Versiani, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº32 – Centro – Montes Claros/MG – CEP 39400-016 – Telefone (038)3212-5744, e-mail: eecarlosversiani@yahoo.com.br ou escola.81523@educacao.mg.gov.br até o dia 26/09/2023, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE – NÃO PERECÍVEIS

A Caixa Escolar SEBASTIÃO PIMENTA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2023, às 08h:00, Processo licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Delfino Magalhães localizada na Avenida Neco Delfino nº 627 – Bairro Delfino Magalhães, Montes Claros - MG - CEP 39402–181 Telefone (38) 3213-1280, e-mail: escola.81485@educacao.mg.gov.br até o dia 25/09/2023 às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar RAIMUNDO DE CASTRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de setembro de 2023, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 13/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios do TC nº 999664/2023 – Merenda repasse estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Pimenta, localizada na Praça Gasparino Maia, nº 210 – Bairro Centro – Glauceilândia – MG – CEP 39592-000 – Telefone (038) 3236-8132, e-mail: escola.80730@educacao.mg.gov.br até o dia 25 de setembro de 2023, às 12:30 horas.

13 cm -18 1843794 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Felipe Capelo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2023, às 16:30 horas, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Licas de Lima, localizada na Praça Negrao de Lima Nº 731 – Centro – CEP 37.250-000 – Telefone (35) 3861-1234, e-mail: escola.173380@educacao.mg.gov.br. até o dia 26/09/2023, às 14h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2023, às 09:15 horas, Processo licitatório nº 18/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Fábregas, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves Nº 114 - Centro – CEP 37.240-000, Telefone (35) 3226-1109, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/09/2023, às 08h.

5 cm -18 1843945 - 1

NOTA PARA PUBLICAÇÃO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o item 3.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado SEE nº 02/2022, resolve:1. Prorrogar o Prazo de Validade do Edital SEE nº 02/2022:1.1. Tornar público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 02/2022, homologado em 01 de Junho de 2022, por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 30/05/2023:1.2. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados no PSS, conforme resultado final homologado, respeitando a estrita ordem de classificação.

Belo Horizonte, aos 18 de setembro de 2023.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

4 cm -18 1844423 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO FEDERAL/ ESTADUAL

A Caixa Escolar Coronel Francisco Rolla realiza Chamada Pública Individual nº 1/2023 Termos de Compromisso: TC: 1006724/2023 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FEDERAL e TC:999958/2023 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e

Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/10/2023 às 08:00 h, na E.E. Coronel Francisco Rolla, localizada na Rua: Getúlio Vargas, nº 126, Bairro: Centro, Cidade: São Domingos do Prata/MG, CEP: 35995-000 Telefone (031) 3856 - 1012 e-mail: escola.103845@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://www.portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br/>.

4 cm -18 1844224 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9387861/2023 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0036643/2023-15 Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba e a empresa INSTITUTO AXIOMA LTDA - ME. Objeto: Acréscimo do valor de R\$829.054,72 (Oitocentos e vinte e nove mil, cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), 17,06% do contrato original, o preço global do termo de contrato de R\$4.860.514,69 (Quatro Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos) passará a ser de R\$5.689.569,41 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), decorrente do aumento de demanda dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, após a realocação dos alunos anteriormente matriculados no Trilhas 3ª Etapa, no Instituto Axioma, da Unidade III – Santa Vitória (descredenciada MG 09/05/2023) para a Unidade I - Ituiutaba. Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 UPG: 1007. Assinatura: 18/09/2023. Assinantes: Luciene Teresinha de Souza Bezerra e Thaina Mariane Venâncio Silva.

4 cm -18 1844294 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE EDITAL Nº 34/2023 FORMAÇÃO CADAstro RESERVA ANALISTA EDUCACIONAL – APOIO TÉCNICO JURÍDICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando formar cadastro reserva ao exercício da função do Quadro Administrativo de Analista Educacional – ANE, Apoio Técnico Jurídico Administrativo Educacional na Fundação Helena Antipoff, situada na av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibitiré/MG.

Período de Inscrição: das 10h do dia 19/09/2023 até às 10h do dia 27/09/2023.

Site para inscrição: www.fha.mg.gov.brInformações: convocacao@fha.mg.gov.brEdital na íntegra acesse: www.fha.mg.gov.br

Ibitiré, 18 de setembro de 2023.

Vicente Tarley Ferreira Alves

Presidente da Fundação Helena Antipoff

4 cm -18 1844325 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2023.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 45/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 22 de setembro a 28 de setembro de 2023. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2133-editalis-2023>.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

5 cm -18 1844409 - 1

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Rescisão parte: MARCONY MONTINI DE OLIVEIRA LIMA. Objeto: rescisão do contrato administrativo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, a partir de 14/09/2023.

1 cm -18 1844045 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas torna público aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 2351030 000012/2023- Processo SEI nº. 2350.01.0004330/2023-80. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos em formato físico, para composição de acervo bibliográfico do curso de Tecnologia em Cinema e Animação para a unidade acadêmica de Carangola, ministrado fora de sede em Cataguases, sob a forma de entrega integral. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 03/10/2023 às 10:00h, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em Exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais

4 cm -18 1844408 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 69/2023. SEI nº 2350.01.0007068/2023-68. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e o GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR. Objeto: A união de esforços e ações entre as Instituições Parceiras com o propósito de estabelecer cooperação técnica para a realização, implantação e desenvolvimento do curso de formação para Coordenadores Municipais em Proteção e Defesa Civil. Vigência: 24 meses, a partir da publicação. Data da Assinatura: 15.09.2023.

2 cm -18 1843885 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 65/2023

A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA 65/2023, Processo 2311021 000065/2023, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Conclusão da Obra da Escola de Formação Profissional do Programa Brasil Profissionalizado no Município de MANGA - MG, Convênio nº 658603/2009 celebrado entre a Unimontes e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), com abertura dos envelopes de habilitação na data de 26/10/2023, às 09 horas, na sala do setor de Compras/Licitação Montes Claros - MG - Prédio 05 - 1º andar, CEP 39401-089 - Informações: (38) 3229.8137/3229-8007 ou pelo e-mail: licitacao@unimontes.br. A visita técnica, nos termos do item 8.2.9 do Edital, ocorrerá nas seguintes datas e horários: 10 e 11 de outubro de 2023 no horário de 09 às 17 horas. O edital completo poderá ser retirado por meio dos sites: <https://unimontes.br/licitacoes-e-contratos/concurrencia-publica/> e www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 18 de setembro de 2023.

Cláudia Luciana Tolentino Santos

Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças

5 cm -18 1844379 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUFC, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 317/2023 processo 2311076 317/2023, do tipo Eletrônico, para aquisição de itens de consumo: hidráulica, tratamento de água, epi's, elementos filtrantes e peças de vácuo, para o setor de manutenção predial. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 02/10/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 02/10/2023, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hu@unimontes.br.

Carlos Eduardo Mendes D'Angelis – Superintendente

4 cm -18 1844118 - 1

Respire fundo, Relaxe.

O GOVERNO DE MINAS OFERECE, GRATUITAMENTE, práticas terapêuticas que ajudam no tratamento médico convencional e possibilitam uma vida mais saudável e equilibrada.

PROCURE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OU ACESSO: WWW.SAUDE.MG.GOV.BR/PICS

SUS + MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202309190054060146.